



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.623 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.187,39 (seiscentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.971 de 23 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.187,39 (seiscentos e setenta mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro dos recursos do FUNDEB do exercício de 2015, na forma do Artigo 21, Parágrafo 2º da Lei nº 11.494/07, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretario Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.623 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Conta Vinculada: **Fonte 28 – FUNDEB – C/C: 08.866-8**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 971.983,39	Obrigações:	R\$ 301.796,00
		Superávit:	R\$ 670.187,39
Total:	R\$ 971.983,39	Total:	R\$ 971.983,39



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.623 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>		
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	100.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	465.187,39
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	15.000,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	90.000,00
TOTAL		670.187,39